



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.022085/2018-13

1. **OBJETIVO**

1.1. Contratação de inscrições no **curso Construindo equipes de alta performance na Administração Pública** para gestores e colaboradores da Ebserh.

2. **OBJETO**

2.1. Trata de solicitação de custeio de **16 (dezesesseis) inscrições** para a participação de gestores e colaboradores da Ebserh no curso **Construindo equipes de alta performance na Administração Pública**, nos dias **06 e 07 de novembro de 2018**, com carga horária de 16h, em Brasília-DF.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.

3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, que estabelece em seu artigo 24 que:

“Caberá à EBSEH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.”

3.4. O desenvolvimento das lideranças é umas das peças fundamentais na ampliação da capacidade institucional de uma organização, sendo incorporada no âmbito da Administração Pública Federal como uma premissa para o alcance dos resultados socialmente pactuados. Nesse contexto, os gestores assumem papel de liderar as equipes e os demais recursos da instituição em direção ao fim proposto na missão institucional, sempre relacionado com a entrega de bens e serviços públicos aos cidadãos.

3.5. As mudanças disruptivas e os cenários de fragmentação do poder atingem os órgãos públicos diretamente e tornam necessário o desenvolvimento do corpo gerencial de forma a permitir a assimilação das oportunidades e dos desafios propostos, viabilizando o crescimento da instituição e a efetivação das entregas previstas. Os líderes passam a servir não somente à organização pelo seu papel formal, mas às equipes em termos de crescimento e encareiramento e ao cidadão de forma finalística, desempenhando um papel muito relevante nas engrenagens da máquina pública.

3.6. Cabe aqui contextualizar que as análises externas e internas da Ebserh realizadas no processo de planejamento estratégico que resultou no Mapa Estratégico 2018-2022 indicam essa necessidade de constante adaptação organizacional (0200335 p.66) e as fraquezas que colocam riscos sobre esse desafio, como necessidade de engajamento dos colaboradores e de aumento do senso de pertencimento à empresa (0200340 p. 13), falta de programas de capacitação e cuidado de profissionais (idem).

3.7. Diante desses primeiros levantamentos, é possível estimar que fortalecer os pontos fortes dos gestores e colaboradores da Rede e o desenvolvimento de líderes em todos os níveis será primordial para o alcance dos objetivos estratégicos da empresa.

3.8. Tendo em vista a necessidade premente de capacitar as lideranças e formar empregados para ocupar futuramente os cargos de liderança nesta Instituição, a viabilização da capacitação pretendida vai ao encontro dessas premissas e permite o avanço institucional pela oportunidade de capacitar esse relevante estrato do corpo gerencial da empresa.

3.9. Contextualizada a necessidade dessa capacitação, o curso *Construindo equipes de alta performance na Administração Pública* tem como objetivo demonstrar de forma objetiva e estruturada como construir uma equipe de alta performance. Utilizando-se prioritariamente de seus 30 anos de experiência como consultor nas maiores e melhores empresas brasileiras e multinacionais, Pedro Mandelli expõe, através de exemplos, sua teoria do desenvolvimento humano, a dinâmica das equipes, o perfil e os estilos gerenciais dos líderes e como levar uma equipe de baixa capacidade de execução à alta performance (desempenho livre).

3.10. Os destinatários desta contratação, gestores e empregados da Ebserh, serão formalmente informados desta contratação em que aguardará a manifestação de suas participações.

3.11. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.11.1. Como resultado com a viabilização do referido curso, busca-se o aperfeiçoamento das lideranças existentes e o desenvolvimento de novas lideranças.

3.12. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.12.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. Este Plano não esgota todas as demandas por ação de capacitação da Empresa. As demandas não contempladas e que surgirem como prioritárias ao longo do ano, devem ser priorizadas, tendo as de ações de capacitação como soluções para as mesmas.

3.12.2. Essa capacitação integra ainda o Programa de Desenvolvimento de Pessoas, que visa promover a participação dos colaboradores da Ebserh em ações que possibilitem o desenvolvimento de competências necessárias à melhoria de seu desempenho profissional, visando alcançar os objetivos institucionais.

3.13. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

3.13.1. A entidade promotora do evento é o **Ene Treinamentos Cursos e Eventos - Eireli, nome fantasia: N Produções**, instituição reconhecida especificamente na promoção de eventos focados em educação corporativa e desenvolvimento. A N Produções é uma empresa que nasceu com a missão de criar e realizar eventos de educação corporativa e desenvolvimento empresarial. Assim, os cursos e palestras planejados e executados pela empresa caracterizam-se pela originalidade, excelência e, principalmente, por resultados positivos àqueles que deles participam. Por ser uma empresa séria e comprometida, a N Produções tem ganhado notoriedade nacional e construído parcerias com organizações dos setores privado e público, que investem na capacitação profissional de seus colaboradores e na fidelização de clientes. A visão da empresa promotora é ser referência nacional em desenvolvimento e capacitação de pessoas. Alinhado a essa visão, sua missão está estampada em sua logomarca – o N de norte, como uma bússola, para orientar as empresas em busca de resultados. Para tanto, a N Produções busca conhecimento e *know-how* principalmente por dispor de palestrantes de grande destaque no cenário empresarial, que abordam temas variados de acordo com suas áreas de atuação.

3.13.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 81, II, f), do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que assim versa:

Art. 81. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

*II - – Contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

(...)

*f) **Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;*

*§2º Considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

3.13.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

3.13.4. Da caracterização como serviço técnico especializado:

3.13.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização.

3.13.5. Quanto à singularidade:

3.13.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores, mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências gerenciais de gestores e colaboradores, para que possam desempenhar com eficiência sua função e/ou preparar-se para ocupar tais posições no futuro.

3.13.5.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

3.13.6. Quanto à notória especialização:

3.13.6.1. A notória especialização é evidenciada por meio da atuação do instrutor Pedro Mandelli. Segundo informações contidas no seu currículo (pg. 1-2 0381706), trata-se de um dos mais influentes e reconhecidos consultores do Brasil. Fundador e sócio-diretor da Mandelli & Loriggio Consultores Associados, consultoria dedicada ao desenho e à condução de processos no campo de estratégia de gestão de pessoas, definição de modelos organizacionais e elaboração e condução de projetos de mudanças organizacional e cultural. Possui mais de três décadas e meia de atuação com empresas de todos os portes, nacionais e internacionais, de variados segmentos da economia, em trabalhos desenvolvidos no Brasil, Estados Unidos, Canadá e países da Europa. Nos últimos 10 anos, cerca de 200 executivos também passaram por processos de mentoring e counseling conduzidos por Mandelli. Professor no MBA de Educação Executiva da Fundação Dom Cabral (FDC) desde 1992, responde pelas disciplinas de liderança, gestão de pessoas, comportamento organizacional e gestão de mudanças. Ministrou aulas nos programas internacionais da FDC em parceria com a INSEAD, na França, com Kellogg School of Management (Northwestern University/EUA). Vem sendo lembrado e premiado desde o ano 2000 como um dos professores mais queridos de MBA do Brasil, além de ser um dos cinco consultores mais requisitados do País para palestras, que chegam a uma centena a cada ano. Possui 5 livros publicados "Muito Além da Hierarquia", "Vida e Carreira: um equilíbrio possível?", "A disciplina e a arte da Gestão das Mudanças", "Exercendo a Liderança e Liderando para Alta Performance" e "Imaginando e Desenhando a Liderança".

3.13.6.2. A N Produções, teve sua capacidade técnica atestada na realização de eventos de capacitação pelo Tesouro Nacional (0381888), Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (0381893) e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (0381900).

3.13.6.3. Entende-se que a instituição promotora reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

3.13.6.4. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor de inscrição individual é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) valor público e divulgado no portal da [N Produções](#). Em virtude do número de inscrições (16), a empresa promotora do evento concedeu um desconto de 15% (quinze por cento) na proposta comercial (0381721), o que tornou a **inscrição individual no valor de R\$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais)**. **O valor total desta contratação será R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais) para até 16 participantes.**

4.2. A pesquisa de mercado encontra-se no despacho (0381945), que integra este processo.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da Designação nº 54/2017, de 18 de setembro de 2017.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento da taxa de inscrição neste evento de capacitação.

6.2. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a participação dos gestores e colaboradores no referido evento, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências por meio da qualificação profissional, o que contribuirá para o melhor desempenho das lideranças e formação de possíveis sucessores.

7. ANEXOS

7.1. *Folder* do evento (0381706).

7.2. Proposta comercial da empresa promotora (0381721).

7.3. Atestados de Capacidade Técnica (0381888, 0381893 e 0381900).

7.4. Despacho com a pesquisa de mercado - Despacho SEI - SCAD/CDP/DGP (0381945) e cotação (0381750).

7.5. E-mail da N Produções (0381901).

LARISSA SORAYANE BEZERRA SOARES

ARLETE MARIA COSTA DE PAULA

Psicóloga
Desenvolvimento de Pessoas Substituta

Coordenadora de

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido o tramite de contratação.

MARA ANNUMCIATO

Diretora de Gestão de Pessoas Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Sorayane Bezerra Soares, Psicólogo(a)**, em 15/10/2018, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa De Paula, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 15/10/2018, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina De Carvalho Annunciato, Diretor(a), Substituto(a)**, em 16/10/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0372474** e o código CRC **8B5CD893**.

Referência: Processo nº 23477.022085/2018-13 SEI nº 0372474